



EDITAL 01/2017/PPGE/UFAC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal do Acre – PPGE/UFAC, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que estabelece a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 e a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, torna pública a chamada para inscrições com vistas à seleção de bolsistas para a concessão de Bolsas Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), e fixa normas para concessão de bolsas,

I – DOS OBJETIVOS

1.1 Conceder bolsa de estudo a estudantes, mestrandos ingressantes no processo seletivo 2017, regularmente matriculados no Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal do Acre/UFAC.

II – DAS BOLSAS

2.1 Serão concedidas bolsas de Demanda Social, de acordo com a oferta disponibilizada pela CAPES.

III – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO À BOLSA

As exigências determinadas pelo Art. 9º da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 deverão ser atendidas, sendo a seleção realizada, mediante os seguintes critérios classificatórios:

- I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação, sem vínculo empregatício;
- II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III - quando professor da Educação Básica possuir vencimentos inferiores ao valor da Bolsa e estar liberado das atividades profissionais;
- IV - comprovar maior nota no certame de seleção ao Mestrado em Educação no processo seletivo de 2017;
- V - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- VI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES;

Parágrafo único: Em todos os casos, havendo empate, os critérios de desempate serão sequencialmente: sem vínculo empregatício, professor da educação básica, sem vencimentos, menor vencimento e maior nota no certame de seleção ao mestrado.



IV - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA

- 4.1 Requerimento de solicitação de participação na seleção para concessão de bolsa, devidamente preenchido e assinado;
- 4.2 Declaração de dedicação integral às atividades ao Mestrado Acadêmico em Educação;
- 4.3 Declaração de atividade não remunerada ou remunerada (contracheque, carteira de trabalho e outros);
- 4.4 Cópia do comprovante de residência (caso o documento não esteja em nome do candidato à bolsa, declaração por parte do responsável pelo imóvel atestando a fixação de residência do candidato).
- 4.5 Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso.

V - DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DOS CANDIDATOS APROVADOS

5.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção de bolsas Demanda Social da CAPES deverão entregar junto à secretaria da coordenação do Mestrado Acadêmico em Educação – UFAC, no Prédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, **no dia 29 de novembro de 2017, das 08h às 12h e das 14h às 17h**, os seguintes documentos pessoalmente ou por meio de procuração registrada em cartório:

5.1.1 Formulário para Cadastramento de Bolsista e o Termo de Compromisso para Bolsista da Capes, disponível no link: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/ds-e-proap>, devidamente preenchido e assinado.

5.1.2 Fotocópia da Carteira de Identidade, Título de Eleitor com comprovante de estar quites com a Justiça Eleitoral e CPF;

5.1.3 Fotocópia do comprovante de conta corrente bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).

5.1.4 Termo de Compromisso ao atendimento à Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 e à Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010. (ANEXO I)

VI – DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS CAPES/DS

6.1 Comprovar, semestralmente, mediante entrega de relatório das atividades desenvolvidas à secretaria do Mestrado Acadêmico em Educação - UFAC, desempenho acadêmico satisfatório, consoante Regimento do Mestrado;

6.2 Dedicar-se integralmente às atividades do Mestrado Acadêmico em Educação da



UFAC;

6.3 Defender a Dissertação em 24 (vinte e quatro) meses, a partir do ingresso no Curso, prazo a partir do qual a Bolsa ficará disponível para novos candidatos selecionados.

VII - DA COMISSÃO DE BOLSAS/DS

7.1 A Comissão de Bolsa do Programa de Demanda Social para esse Edital será composta pelos Professores Dr. Mark Clark Assen de Carvalho e Dra. Lúcia de Fátima Melo pertencentes ao quadro de professores do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal do Acre e o representante técnico-administrativo lotado no Programa, Roney Alves Medeiros, indicados por meio do colegiado do curso sob a Presidência da Professora Doutora Ednacelí Abreu Damasceno, no exercício da coordenação do curso.

PARÁGRAFO ÚNICO: As reuniões e deliberações da comissão de bolsas acontecerão com o quórum presente na data e hora das reuniões, convocadas especialmente para fins específicos deste Edital.

VIII – CRONOGRAMA

| AÇÃO | LOCAL | DATA |
|--|--|-----------------|
| Divulgação do Edital | Página da UFAC | 20/11/2017 |
| Período de inscrição | Secretaria do Mestrado Acadêmico em Educação- UFAC | 21 à 23/11/2017 |
| Publicação das Inscrições homologadas | Página da UFAC | 24/11/2017 |
| Divulgação do resultado preliminar | Página da UFAC | 27/11/2017 |
| Recurso | Secretaria do Mestrado Acadêmico em Educação- UFAC | 28/11/2017 |
| Divulgação do Resultado Final | Página da UFAC | 29/11/2017 |
| Entrega da documentação dos candidatos classificados | Secretaria do Mestrado Acadêmico em Educação- UFAC | 30/11/2017 |

Rio Branco, 20 de novembro de 2017.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

Profa. Dra. Ednaceli Abreu Damasceno
Presidente da Comissão de Bolsa CAPES/DS

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
CPF _____-_____, RG _____, afirmo serem
verdadeiras as informações apresentadas, por mim, ao Programa de Pós Graduação
Mestrado em Educação da UFAC para pleitear uma bolsa concedida pela CAPES, de
acordo com os termos do **EDITAL 01/2017/PPGE/UFAC**, e afirmo cumprimento das
Portarias vigentes da CAPES, assumindo qualquer ação posterior ocasionada pela não
veracidade das informações fornecidas ou infrações às Portarias.

Rio Branco/Acre, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura